

PROJETO DE LEI N° 0 /2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Josimar Marques Barbosa**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCTIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 5% (cinco por cento) da despesa fixada, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64:

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2019.

Josimar Marques Barbosa
Prefeito Municipal

Da Suplementação;

A suplementação solicitada por percentual no presente Projeto de Lei, são para adequação do Orçamento vigente, que atendera as despesas e necessidades das Secretarias da Administração Pública Municipal.

Das Fontes;

As suplementações receberam as anulações de uma mesma fonte, sendo de fonte ordinária para fonte ordinária e de fonte vinculada para fonte vinculada.

Suplementações das Despesas.

Especificações	Valor R\$
Folha de Pagto. Sec. Administração PROCON.	50.000,00
Folha de Pagto. Sec. de Saúde Gestão Saúde.	120.000,00
Folha de Pagto. Sec. Educação Fundamental 25%	290.000,00
Folha de Pagto. Sec. Educação FUNDEB 60% Fun	439.000,00
Folha de Pagto. Sec. Educação FUNDEB 40% Fun	581.246,00
Folha de Pagto. Sec. Educação FUNDEB 40% Inf	224.802,00
Sentenças Judiciais Precatório.	300.000,00
Sentenças Judiciais URV.	100.000,00
Credores diversos, Medicamentos, Combustíveis, Peças e Pneus.	1.104.802,00
Total da Suplementação.	3.209.850,00

Josimar Marques Barbosa
Prefeito Municipal